



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 26 de maio de 2026.

**Of. nº. 067/2026-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 76/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **76**, de 26 de maio de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial destinado ao recebimento de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar nº 39820010, de autoria do Deputado Federal Felipe Francischini, vinculada à proposta nº 36000782536202600, destinado ao fortalecimento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde no âmbito deste Município.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 26 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0428.2073	Atividade: Consorcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10187 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini 39820010	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990110 - Emenda Deputado Federal Felipe Francischini 39820010 da fonte 10187 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini 39820010 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2073	Consorcio Intermunicipal de Saúde	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$200.000,00	10187 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini 39820010

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Planc Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	07 - Secretaria Municipal de Saúde					
<b>Programa:</b>	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					
<b>Ação:</b>	2073 - Consorcio Intermunicipal de Saúde					
<b>Produto:</b>	Ações de Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas			
<b>Vínculo:</b>	10187 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini 39820010					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 200.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 26 de maio de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 76/2026**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 039/2026 - SMS, constante no Processo Digital nº 21501/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A proposta visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a coordenação do cuidado e o acesso da população a consultas especializadas, exames laboratoriais e exames de imagem, especialmente para pacientes com condições crônicas e demandas reprimidas.

Os recursos serão executados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, contribuindo para a redução do tempo de espera, integração dos serviços de saúde e melhoria da qualidade da assistência prestada à população, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal